FACULDADE DE LETRAS

UFMG

Edital nº 032/2025 – FALE – CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS – UFMG
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO À CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de **01 (um) BOLSISTA** para atuar na Câmara de Recursos Humanos da FALE/UFMG. Haverá também a formação de cadastro de reservas. Caso surjam novas vagas, será respeitado o percentual de 10% para candidatos com deficiência, conforme a Orientação Normativa Nº 2/2016 do Ministério do Planejamento.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1. Requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação de Letras, Gestão Pública ou Administração, entre o 2º e o 5º período;
1.1.2. Estar com matrícula e frequência regular, atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado.

1.2. Atribuições do Estágio:

- Apoiar a Coordenação durante a realização de processos seletivos;
- Acompanhar o andamento dos processos abertos pelo público;
- Organizar os arquivos do Setor;
- Realizar levantamento de dados dos docentes para processos de promoção e progressão;
- Atender e orientar o público sobre a abertura de processos;

- Atualizar o site e os programas de dados da Câmara de Recursos Humanos.

1.3. Perfil desejado:

1.3.1. **Clareza na fala e escrita**: O candidato deve ser capaz de se comunicar de maneira eficaz e compreensível com diferentes tipos de público, ajustando seu tom conforme necessário.
Escuta ativa: Ouvir atentamente as necessidades e preocupações do público para fornecer um atendimento adequado.

1.3.2. **Postura Profissional**:
Empatia: Ser capaz de se colocar no lugar do outro, mostrando compreensão e paciência em situações de atendimento.
Atitude positiva: Demonstrar cordialidade e simpatia, criando uma experiência agradável para o cliente.
Habilidade para lidar com pressão: Manter a calma em situações de alta demanda, como quando há clientes insatisfeitos.

1.3.3. **Organização e Proatividade**:
Capacidade de multitarefa: O estagiário deve ser capaz de lidar com diferentes atividades ao mesmo tempo, sem perder o foco na qualidade do atendimento.
Organização e gestão de tempo: Ser capaz de priorizar tarefas e ser eficiente no uso do tempo, especialmente em ambientes de trabalho dinâmicos.

1.4. Carga horária:

O estágio será de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, no horário de **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira.

1.5. Bolsa e benefícios:

O(a) estagiário(a) receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R$ 700,00**. O pagamento da bolsa será calculado com base na frequência mensal do(a) estagiário(a),

deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. Além disso, será fornecido um **auxílio-transporte** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** por mês.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de **19/03/2025 a 28/03/2025**, através do preenchimento do formulário no link: https://forms.gle/DXkcFtRSKqvsp7T67.

2.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula no semestre em curso;
- Histórico escolar;
- Currículo.

2.3. A inscrição será validada pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá em uma entrevista e análise de currículo.
3.2. A entrevista será realizada no dia 31/03/2025, a partir das 10h, na sala 3016, 3º andar da Faculdade de Letras.
3.3. O resultado da seleção será divulgado no site da Câmara de Recursos Humanos da Faculdade de Letras no endereço: http://www.letras.ufmg.br/rh/.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso será de **2 (dois) dias úteis** após a liberação do resultado final.

4.2. Os recursos serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em até **2 (dois) dias úteis** e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.3. O prazo de validade do processo seletivo será de **1 (um) ano**, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Letras da UFMG.

4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

SUELI MARIA COELHO

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG